

MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1- ATAS
 - 1.1- 216ª Reunião Ordinária Deliberativa
 - 1.2- 156ª Reunião Extraordinária
 - 1.3- Reuniões de Comissões
 - 2- MATÉRIA VOTADA
 - 2.1- Plenário
 - 3- ORDEM DO DIA
 - 3.1- Comissão
 - 4- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO
 - 4.1- Comissão
 - 5- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
 - 6- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
-

ATAS

**ATA DA 216ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1996**

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús, Wanderley Ávila, Sebastião Navarro Vieira e Ermano Batista

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofícios e telegramas - **Apresentação de Proposições:** Requerimentos nºs 1.898 a 1.912/96 - Requerimentos dos Deputados Dimas Rodrigues, Dinis Pinheiro, Romeu Queiroz (2), Gilmar Machado, Sebastião Navarro Vieira e Carlos Murta -

Comunicações: Comunicação da Comissão de Educação - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Bonifácio Mourão, Marcelo Gonçalves, Wanderley Ávila, Durval Ângelo, Ermano

Batista e Leonídio Bouças - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscrições** - Acordo de Lideranças - Decisão da Presidência - **Leitura de Comunicação Apresentada** - **Discussão e Votação de Pareceres:** Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 471/95; aprovação - **Requerimentos:** Requerimentos dos Deputados Dinis Pinheiro e Carlos Murta; deferimento - Requerimentos dos Deputados Dimas Rodrigues, Romeu Queiroz (2), Gilmar Machado e Sebastião Navarro Vieira; aprovação - **2ª Fase:** Palavras do Sr. Presidente - **Discussão e Votação de Proposições:** Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.010/96; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 - Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1.055/96; aprovação, com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 919/96; encerramento da discussão; discurso do Deputado Sebastião Navarro Vieira; votação do projeto salvo emendas; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação das Emendas nºs 1 e 2; aprovação - Discussão, em 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 685, 693 e 829/96; aprovação - **3ª PARTE (GRANDE EXPEDIENTE): Oradores Inscritos:** Discurso do Deputado Alencar da Silveira Júnior - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- **O Deputado Rêmoló Aloise**, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Antônio do Valle, Deputado Federal, encaminhando cópia do ofício enviado ao Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A. referente ao pedido de prorrogação do prazo de vencimento das dívidas de custeio de emergência contraídas pelos produtores rurais do Norte de Minas.

Do Sr. Romel Anízio Jorge, Deputado Federal, informando, em atenção a requerimento do Deputado Carlos Pimenta (prorrogação de prazo de vencimento de dívida agrícola junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A.), que o assunto será por ele analisado.

Do Sr. Epaminondas Fulgêncio Neto, Procurador-Geral de Justiça do Estado, agradecendo o convite para a reunião destinada à discussão da proposta de emenda à Constituição que trata da unificação dos tribunais do Estado. (- Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 28/96.)

Do Sr. Julião César Batista de Sales, Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo, justificando sua ausência na reunião de 11/12/96 da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais. (- À Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais.)

Do Sr. Fued José Dib, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, justificando sua ausência na reunião do dia 26/12/96 da Comissão Especial para Conhecimento da Real Situação Financeira do IPSEMG. (- À Comissão Especial IPSEMG.)

Do Sr. Wilton Madson Andrada, Administrador Regional da FUNAI em Governador Valadares, informando que não poderá participar da visita da Comissão de Agropecuária à terra indígena crenaque. (- À Comissão de Agropecuária.)

Do Cel. PM Carlos Alberto Sant'ana Pedroso, Coordenador da Assessoria Parlamentar da PMMG, acusando o recebimento de ofício referente à liberação de uma viatura para o Município de Umburativa e informando que o assunto foi encaminhado ao 1º Comando Regional de Polícia Militar para exame.

Do Sr. Estevam Jesuino de Las Casas, Superintendente Central de Administração de Transportes, Imóveis e Serviços, encaminhando as informações solicitadas acerca do imóvel objeto do Projeto de Lei nº 658/96. (- À Comissão de Justiça.)

Do Sr. Guálter Rodrigues Albino, Secretário de Ofício da Loja Maçônica Inconfidência, agradecendo o voto de congratulações pelo transcurso do 11º aniversário de fundação da entidade.

TELEGRAMAS

Do Sr. Cláudio de Araújo Faria, Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Presidência da República, em nome do Secretário-Geral da Presidência da República, e do Sr. Oscar Correa, do Rio de Janeiro, agradecendo o convite para a inauguração do Centro de Memória Política de Minas Gerais.

Do Sr. José Henrique Santos Portugal, Secretário-Geral do Governador do Estado, informando, em atenção ao Ofício nº 3.102/96, que o assunto foi encaminhado à Secretaria de Administração para exame.

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A Mesa passa a receber proposições e

a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

REQUERIMENTOS

Nº 1.898/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Liberdade e União nº 140, localizada no Município de Sete Lagoas, pelo transcurso do seu quarto aniversário de fundação.

Nº 1.899/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Passos do Mestre nº 173, localizada no Município de Carangola, pelo transcurso do seu 13º ano de fundação.

Nº 1.900/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Esportes com vistas à realização de reformas em quadras comunitárias de bairros carentes do Município de Montes Claros. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 1.901/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Segurança Pública com vistas à realização de obras de ampliação da cadeia pública do Município de Brasília de Minas. (- À Comissão de Defesa Social.)

Nº 1.902/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas ao asfaltamento de vias urbanas no Município de Botumirim.

Nº 1.903/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas ao asfaltamento de vias urbanas no Município de São João da Ponte. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.904/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Esportes com vistas à construção de um ginásio poliesportivo no Município de Urucuia.

Nº 1.905/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Esportes com vistas à construção de um ginásio poliesportivo no Município de Águas Vermelhas. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 1.906/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas a que se iniciem as obras de encascalhamento de estradas vicinais no Município de Montes Claros.

Nº 1.907/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas ao asfaltamento de vias urbanas no Município de Cristália.

Nº 1.908/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas a que se iniciem as obras de encascalhamento de estradas vicinais no Município de Capitão Enéias.

Nº 1.909/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas a que se iniciem as obras de encascalhamento de estradas vicinais no Município de Mirabela.

Nº 1.910/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas a que se iniciem as obras de encascalhamento de estradas vicinais no Município de Itacarambi.

Nº 1.911/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas a que se iniciem as obras de encascalhamento de estradas vicinais no Município de Itacambira. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.912/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Segurança Pública com vistas à ampliação da cadeia pública do Município de Itacambira. (- À Comissão de Defesa Social.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Dimas Rodrigues, Dinis Pinheiro, Romeu Queiroz (2), Gilmar Machado, Sebastião Navarro Vieira e Carlos Murta.

COMUNICAÇÕES

- É também encaminhada à Mesa comunicação da Comissão de Educação.

Oradores Inscritos

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Bonifácio Mourão.

- **O Deputado Bonifácio Mourão** profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Marcelo Gonçalves.

- **O Deputado Marcelo Gonçalves** profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Ermano Batista) - Com a palavra, o Deputado Wanderley Ávila.

- **O Deputado Wanderley Ávila** profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

- **O Deputado Durval Ângelo** profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Com a palavra, o Deputado Ermano Batista.

- **O Deputado Ermano Batista** profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira) - Com a palavra, o Deputado Leonídio Bouças.

- **O Deputado Leonídio Bouças** profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Esgotado o prazo destinado à 1ª Parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

- Vem à Mesa:

ACORDO DE LIDERANÇAS

Os Deputados que este subscrevem, Líderes de Bancadas com assento nesta Casa, acordam em requerer a V.Exa. a prorrogação, por mais 30 dias, do prazo de funcionamento da Comissão Especial para Conhecer a Real Situação Financeira do IPSEMG, Incluindo os Não-Repasses pelo Tesouro, assim como a Situação da Prestação de Serviços na Capital e no Interior.

Romeu Queiroz - Francisco Ramalho - Marco Régis - Durval Ângelo - Péricles Ferreira.

Decisão da Presidência

A Presidência acolhe o acordo e determina o seu cumprimento.

Sala das Reuniões, 11 de dezembro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente.

Leitura de Comunicação Apresentada

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão de Educação - aprovação, na 49ª Reunião Ordinária, dos Projetos de Lei nºs 842/96, do Deputado Paulo Piau; 932/96, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, e 943/96, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, e dos Requerimentos nºs 1.787 a 1.795/96, 1.807 a 1.821./96, 1.825 a 1.829/96, 1.835/96, 1.836/96, 1.840 a 1.842/96, 1.844 a 1.852/96, 1.858 e 1.860/96, do Deputado Wanderley Ávila, e 1.854/96, do Deputado Marco Régis (Ciente. Publique-se.).

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 471/95, do Deputado Arnaldo Penna, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Senhora de Oliveira o imóvel que especifica. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado o parecer. (- À sanção.)

Requerimentos

O Sr. Presidente - O Deputado Dinis Pinheiro, como autor do Projeto de Lei nº 556/95, que dispõe sobre compensação financeira para municípios em situação que menciona e dá outras providências, regimentalmente, requer que o projeto seja submetido à apreciação da comissão seguinte, pois que se encontra vencido o prazo da Comissão de Justiça. A Presidência defere o requerimento em conformidade com o inciso VII do art. 244, c/c o art. 140, do Regimento Interno.

O Deputado Carlos Murta, fundamentado no art. 179 do Regimento Interno, requer seja determinada a anexação do Projeto de Lei nº 959/96 ao Projeto de Lei nº 34/95, por guardarem semelhança. A Presidência defere o requerimento em conformidade com o art. 244 do Regimento Interno.

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, requerimentos dos Deputados Dimas Rodrigues - seja formulado veemente apelo à Presidência da TELEMIG, visando à instalação de terminais telefônicos nos municípios recém-emancipados de Pai Pedro, Serranópolis, Nova Porteira, Verdelandia, Padre Carvalho, Josenópolis, Indaiabira, Miravânia, Gameleira, Catuti e Vargem Grande do Rio Pardo (Oficie-se.); Romeu Queiroz (2) - regime de urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 1.058/96, do Governador do Estado, e apreciação do projeto em reunião conjunta das comissões a que foi distribuído; Gilmar Machado - regime de urgência para a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 20/95; Sebastião Navarro Vieira - regime de urgência para a tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/96 (Cumpra-se.).

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião o Projeto de Lei Complementar nº 19/96 e os Projetos de Lei nºs 1.017 e 1.040/96, em virtude de sua apreciação na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã; e que faz retirar da mesma pauta os Projetos de Lei nºs. 1.016, 1.025, 1.039 e 1.041/96, por não se encontrarem preenchidos os pressupostos regimentais necessários à sua apreciação.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.010/96, do Deputado Jorge Hannas, que cria a Fundação Mineira de Saúde da Visão do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.010/96 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 1.055/96, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a remuneração do Governador do Estado, do Vice-Governador do Estado, do Secretário de Estado e do Secretário Adjunto, para o exercício de 1997. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do projeto, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Resolução nº 1.055/96, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 919/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 9.532, de 30/12/87 (reduz o tempo de apostilamento dos Diretores de estabelecimentos de ensino para 5 anos). A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação.

- **O Deputado Sebastião Navarro Vieira** profere discurso para encaminhar a votação, o qual será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2, que receberam parecer pela aprovação. Os Deputados que as aprovam permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 919/96 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Redação.

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, em 2º turno, os Projetos de Lei nºs 685/96, do Deputado Miguel Martini, que dispõe sobre a concessão de financiamento de equipamentos corretivos a portadores de deficiência; 693/96, do Deputado Marcos Helênio, que veda a restrição de acesso aos edifícios de qualquer natureza em virtude de raça, cor ou condição social; e 829/96, do Deputado Bonifácio Mourão, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprios públicos do Estado (À Comissão de Redação.).

3ª PARTE (GRANDE EXPEDIENTE)

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta, passa-se à 3ª Parte da reunião, destinada aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

Oradores Inscritos

- **O Deputado Alencar da Silveira Júnior** profere discurso, que será publicado em outra edição.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos para o Grande Expediente, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a especial de logo mais, às 20 horas, e para as extraordinárias de amanhã, dia 12, às 9 e às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a reunião ordinária deliberativa, também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 156ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1996

Presidência dos Deputados Agostinho Patrús
e Wanderley Ávila

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 19/96; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.040/96; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.017/96; aprovação na forma do vencido em 1º turno - **ENCERRAMENTO.**

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús) - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, coma discussão e votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 19/96, do Governador do Estado, que revoga o art. 21 da Lei Complementar nº 37/95, que dispõe sobre a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela sua aprovação. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. A Presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal, em conformidade com o art. 263 do Regimento Interno. Os Deputados que desejarem aprová-lo responderão "sim", os que desejarem rejeitá-lo deverão responder "não". Antes, a Presidência lembra ao Plenário que, nos termos do art. 200 do Regimento Interno, o projeto de lei complementar será aprovado se obtiver 39 votos favoráveis. Com a palavra, a Sra. Secretária, para proceder à chamada dos Deputados.

A Sra. Secretária (Deputada Maria José Haueisen) - (-Faz a chamada.)

- Responderam "sim" à chamada de votação nominal os seguintes Deputados:

Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Almir Cardoso - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Dinis Pinheiro - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - Leonídio Bouças - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 42 Deputados. Não houve voto contrário. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 19/96. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.040/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a reverter imóvel ao Município de Bueno Brandão. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do Projeto, na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.040/96 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.017/96, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Itabirito. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto, na forma do vencido em 1º

turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.017/96 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a especial, também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 48ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO E LAZER

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Paulo Schettino, Jorge Eduardo de Oliveira e Durval Ângelo (substituindo os dois últimos aos Deputados Anderson Adauto e Gilmar Machado, respectivamente, por indicação das Lideranças do PMDB e do PT), membros da supracitada Comissão. Na ausência do Presidente, Deputado Irani Barbosa, o Deputado João Leite assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Paulo Schettino que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Com a palavra, o Deputado Durval Ângelo solicita seja registrada na ata a ausência do Presidente, Deputado Irani Barbosa, que se retirou da reunião antes de sua abertura, em sinal de protesto pelo não-comparecimento da Secretária de Estado da Educação, Sra. Ana Luíza Pinheiro; solicita, também, seja registrado o seu protesto com relação à atitude da mencionada Secretária, que deveria ter comparecido à reunião para prestar depoimentos. A seguir, a Presidência procede à leitura de requerimento do Deputado Irani Barbosa, em que solicita sejam convidados o Sr. José Flávio Dolabela, Corregedor da Superintendência de Correição Administrativa, e a Sra. Maria Auxiliadora Cobbuci, Corregedora Assistente, para prestarem esclarecimentos referentes à exoneração da Sra. Léa Lêda Antonini Ministério, Diretora da Escola Estadual Presidente Kennedy, anexa ao Instituto de Educação. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Com a palavra, o Deputado Durval Ângelo apresenta requerimento em que solicita sejam convidadas as Sras. Norma Lúcia Flávio de Lelis, Diretora Geral do Instituto de Educação, e Maria Ilda de Carvalho, professora e supervisora pedagógica do referido Instituto, a fim de prestarem esclarecimentos sobre a atual situação da entidade. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a ouvir a Sra. Tânia Mara Lemos, Diretora da Diretoria de Atendimento Escolar da Secretaria de Estado da Educação, representante da Sra. Ana Luíza Machado Pinheiro, Secretária de Estado da Educação, a qual irá prestar esclarecimentos sobre a Resolução nº 7.905, de 1996, da mencionada Secretaria, que estabelece diretrizes para a continuidade do funcionamento de cursos profissionalizantes em escolas estaduais. A Presidência esclarece que, tendo em vista os requerimentos aprovados, a reunião se destina a ouvir, também, as Sras. Norma Lúcia Flávio de Lelis, Maria Ilda de Carvalho e Maria Auxiliadora Cobucci e o Sr. José Flávio Dolabela, os quais prestarão esclarecimentos sobre a exoneração da Sra. Léa Lêda Antonini Ministério, Diretora da Escola Estadual Presidente Kennedy, anexa ao Instituto de Educação, e sobre a atual situação desse Instituto, e os convida a tomar assento à mesa. A seguir, a Presidência informa que, logo após, será apreciada a matéria constante na pauta e registra a presença da Sra. Diná Maria de Oliveira Barros, Analista de Educação da Secretaria de Estado da Educação. Nesse momento, registra-se, também, a presença do Deputado Gilmar Machado. A Presidência passa a palavra a esse parlamentar, autor do requerimento que motivou o convite à Secretária de Estado da Educação, para fazer suas considerações iniciais. Logo após, os convidados discorrem sobre o assunto em pauta. Passa-se à fase de debates, conforme consta nas notas taquigráficas. A seguir, o Deputado Gilmar Machado apresenta requerimento em que solicita seja enviado ofício ao Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração, Sr. Cláudio Mourão, a fim de se encaminharem os seguintes documentos: Parecer nº 9.570-A, de 18/11/96; conclusões da Superintendência Central de Correição Administrativa sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 385/96 e recursos dos advogados das pessoas processadas no referido processo. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente lê correspondência enviada pelo Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, convidando essa Comissão para a entrega do Diploma de Mérito Educacional à Fundação AMAE para Educação e Cultura. A seguir, o Presidente faz a leitura do parecer que emitiu sobre o Projeto de Lei nº 237/95, no

2º turno. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos convidados, dos demais participantes e dos parlamentares presentes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.

Anderson Aduato, Presidente - Gilmar Machado - Arnaldo Penna.

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONHECER A REAL SITUAÇÃO FINANCEIRA DO IPSEMG, INCLUINDO OS NÃO-REPASSES PELO TESOUREIRO, ASSIM COMO A SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPITAL E NO INTERIOR

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Miguel Martini, Gilmar Machado, Alberto Pinto Coelho e Jorge Hannas, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Miguel Martini, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Alberto Pinto Coelho que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a finalidade da reunião é ouvir o Sr. Fued Dib, Conselheiro do Tribunal de Contas e relator do processo de inspeção que aquele órgão vem realizando no IPSEMG, assim como sua equipe técnica, composta do Sr. José Mariano Campos Lana, da Sra. Gislaíne Fois Fernandes, do Sr. Adalberto Soares de Freitas e da Sra. Nilza Maria de Oliveira, que discorrerão sobre os trabalhos já desenvolvidos por eles e apresentarão os dados levantados e os relatórios elaborados. A reunião tem a finalidade de ouvir, também, o Sr. Paulo Dias, médico do IPSEMG, que discutirá os problemas que vêm sendo enfrentados por aquele órgão. O Presidente lê ofício em que o Conselheiro Fued Dib justifica sua ausência, assim como a de sua equipe técnica. A Presidência convida, então, a compor a Mesa o Sr. Paulo Dias. O Deputado Jorge Hannas, autor do requerimento que suscitou a presença do convidado, faz uma pequena explanação, justificando seu pedido. A Presidência passa a palavra ao Sr. Paulo Dias, que faz sua exposição. Em seguida, o Presidente abre a fase de debates, na qual fazem perguntas ao convidado os Deputados Gilmar Machado, Jorge Hannas e Miguel Martini, conforme consta nas notas taquigráficas. Encerrados os debates, a Presidência passa à fase de apresentação de proposições. O Deputado Gilmar Machado apresenta requerimentos em que solicita seja encaminhado ofício ao Presidente do IPSEMG, solicitando esclarecimentos sobre a realização de operações de empréstimo entre o IPSEMG e o Tesouro Estadual, por meio do resgate antecipado, com deságio, de títulos destinados à cobertura das pensões, especificando-se o montante dos empréstimos, a data em que foram concedidos, os prazos de vencimento, bem como a perda financeira decorrente do resgate antecipado, com deságio; e sejam convidados a participar de reunião desta Comissão os Srs. Antônio Sérgio Tonet, Promotor de Defesa do Cidadão do Ministério Público; José Felipe dos Santos Neto, Procurador-Geral do IPSEMG; Ricardo de Andrade e João Augusto Pereira do Amaral, respectivamente, Superintendentes de Finanças e de Interiorização do IPSEMG; João Heraldo Lima e Cláudio Mourão, respectivamente, Secretários da Fazenda e Recursos Humanos e Administração, para prestarem esclarecimentos sobre a atual situação do IPSEMG. Colocados em votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. A Presidência confirma para o dia 4/12/96 a visita da Comissão ao Hospital do IPSEMG, de Uberlândia, e a outros órgãos afins, nessa cidade. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença e a colaboração do Sr. Paulo Dias e o comparecimento dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Gilmar Machado - Jorge Hannas - Alberto Pinto Coelho.

ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Às nove horas do dia quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Antônio Roberto, Hely Tarquínio e José Braga, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, solicita ao Deputado Antônio Roberto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a discutir denúncias de agressões praticadas por policiais militares contra os adolescentes Anderson de Oliveira e Márcio Henrique dos Santos Braga e apreciar o Requerimento nº 1.834/96, do Deputado João Batista de Oliveira, que solicita seja comunicada a participação desta Casa na campanha pelo reconhecimento da jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre o Brasil. O Presidente designa como relator da matéria o Deputado Antônio Roberto, que emite parecer pela aprovação da proposição. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. A Presidência faz a leitura de ofício do Comandante do 8º Comando Regional da Polícia Militar, Cel. PM José Guilherme do Couto, em que justifica a sua ausência perante esta Comissão e apresenta seu representante, o Maj. PM Renato Vieira de Souza, que prestará os esclarecimentos necessários. O Presidente comunica a presença dos seguintes convidados: o Maj. Renato

Vieira de Souza, representante do Cel. PM José Guilherme do Couto, a Sra. Deise Santos Bastos e os adolescentes Anderson de Oliveira e Márcio Henrique. Após as considerações iniciais, o Deputado João Leite passa a palavra à Sra. Deise Santos Bastos, aos adolescentes Anderson de Oliveira e Márcio dos Santos Braga e ao Maj. Renato Vieira de Souza, que relatam o ocorrido, conforme consta as notas taquigráficas. Aberta a fase dos debates, fazem uso da palavra os Deputados José Braga, Hely Tarquínio, João Leite, Antônio Roberto e o Maj. Renato Vieira. O Deputado Hely Tarquínio apresenta requerimento em que solicita seja enviado ofício ao Comando do Batalhão de Choque da Polícia Militar, pedindo que seja dada ciência a esta Comissão do resultado das investigações e das providências tomadas com relação às denúncias das agressões praticadas pelos policiais militares contra os adolescentes. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradece a presença dos parlamentares e dos convidados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1996.

João Leite, Presidente - Hely Tarquínio - Antônio Roberto - Marcelo Gonçalves.

ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Às nove horas e quinze minutos do dia quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Marcos Helênio, Dinis Pinheiro e Antônio Andrade, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Marcos Helênio, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Antônio Andrade que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. Em seguida, a Presidência distribui o Requerimento nº 1.843/96 ao Deputado Antônio Andrade. Encerrada a 1ª Parte da reunião, passa-se à 2ª Parte, compreendendo a discussão e a votação de proposições sujeitas à deliberação conclusiva da Comissão. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Projeto de Lei nº 1.008/96 no 2º turno (relator: Deputado Antônio Andrade). A seguir, o Deputado Antônio Andrade emite parecer sobre o Requerimento nº 1.843/96, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. Em seguida, o Presidente submete a votação, nos termos da Deliberação da Mesa nº 487, o Requerimento nº 1.855/96, o qual é aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1996.

Marcos Helênio, Presidente - Carlos Pimenta - Antônio Andrade.

ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Às dez horas e dez minutos do dia quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Durval Ângelo, Elbe Brandão e Jorge Eduardo de Oliveira (substituindo este ao Deputado Bonifácio Mourão, por indicação da Liderança do PMDB). Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Durval Ângelo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a finalidade da reunião é apreciar a matéria da pauta e discutir, em audiência pública, a possibilidade de se pagar aos policiais civis e militares do Estado o adicional de periculosidade. O Presidente comunica o recebimento de ofício do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, Deputado Pedro Eurico de Barros e Silva, publicada no "Diário do Legislativo" em 29/11/96. A seguir, o Deputado Durval Ângelo apresenta requerimento em que solicita a inversão da pauta, de forma que a matéria da 2ª Fase da Ordem do Dia seja apreciada antes da matéria da 1ª Fase. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O Presidente passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a apreciação de pareceres sobre proposições sujeitas à deliberação do Plenário. O Presidente informa que continua em discussão o Parecer para o 2º turno, do Projeto de Lei nº 829/96. O Deputado Arnaldo Penna apresenta requerimento em que solicita o adiamento da votação. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. A seguir, passa-se a palavra ao Deputado Arnaldo Penna, que faz leitura do parecer sobre o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 919/96, apresentado em Plenário durante o 1º turno. O relator, por seu parecer, conclui pela aprovação do substitutivo. Colocado em discussão e votação, é o requerimento aprovado. A seguir, o Presidente suspende a reunião por cinco minutos. Às dez horas e trinta minutos, são reabertos os trabalhos, e a Presidência registra a presença dos Deputados Arnaldo Penna, Raul Lima Neto, José Braga e Hely Tarquínio. O Presidente passa à 1ª Fase da Ordem do Dia e informa o recebimento de requerimento do Deputado Durval Ângelo, em que solicita seja convidado o Desembargador José Fernandes para participar da próxima reunião da Comissão, no dia 11/12/96, que tem por finalidade debater a unificação dos tribunais de 2ª instância. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. A seguir, a Presidência informa que a finalidade desta fase da reunião é debater, em audiência pública, a possibilidade de se pagar aos policiais

civis e militares do Estado o adicional de periculosidade. O Presidente convida a compor a Mesa dos trabalhos o Sr. Orville Kupidlowski e a Sra. Maria José Nahas (representantes do Sr. Cláudio Mourão, Secretário de Estado de Recursos Humanos e Administração), o Cel. PM Hamilton Bruneli de Carvalho (representante do Cel. PM Nelson Fernando Cordeiro, Comandante-Geral da PMMG) e o Deputado Raul Lima Neto, autor do requerimento que deu origem a esta audiência pública. Após a explanação feita pelos convidados, o Presidente comunica a presença dos Srs. Welington Kalil, representante da Associação dos Escrivães da Polícia Civil; Vander Moreira Dias, representante do Presidente da Associação dos Policiais Civis de Minas Gerais; Otávio Francisco dos Santos, representante do Presidente do Clube dos Cabos e Soldados da PMMG; Subtenente PM Welinton Eustáquio de Jesus e Luiz Gonzaga Ribeiro, respectivamente Presidente e Diretor de Planejamento da Associação de Subtenentes e Sargentos da PMMG; e Josimar Salum de Gouvea, Pastor da Comunidade Evangélica Nova Gameleira e Assessor Parlamentar. Passa-se à fase de debates. Cumprida a finalidade da reunião, e nada mais havendo a ser tratado, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados e convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna - Elbe Brandão - Durval Ângelo - Bonifácio Mourão - Carlos Murta.

ATA DA 52ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

Às dez horas e quinze minutos do dia quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivo José, Ronaldo Vasconcellos e Wilson Trópia. Estão presentes, também, os Deputados Anivaldo Coelho e Álvaro Antônio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivo José, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Wilson Trópia que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Não havendo correspondência a ser lida nem proposição a ser apresentada, o Presidente informa aos Deputados que no próximo dia 18, às 9 horas, será realizada audiência pública da Comissão, na qual será abordado o tema Horizontes da Serra - Proteção e Manejo da Serra do Curral. O Presidente esclarece que o evento contará com a presença do Presidente desta Casa, Deputado Agostinho Patrús, do Prefeito Municipal de Belo Horizonte, Patrus Ananias, de personalidades ligadas à questão do meio ambiente e de artistas que tratarão dos aspectos culturais ligados à serra. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos Deputados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária e para a reunião extraordinária a se realizar no dia 18/12/96, às 9 horas, com o objetivo de se discutir a preservação da serra do Curral, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1996.

Ivo José, Presidente - Ronaldo Vasconcellos - Wilson Trópia.

ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às nove horas e quarenta minutos do dia cinco de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Rezende, Glycon Terra Pinto, Gilmar Machado e Ivair Nogueira, membros da Comissão supracitada. Na ausência do Presidente, Deputado Miguel Martini, o Deputado Glycon Terra Pinto assume a direção dos trabalhos e, verificando a existência de número regimental, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Geraldo Rezende que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência suspende a reunião a fim de que tenha continuidade a 35ª Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Às 16h40min, são reabertos os trabalhos, e, verificando a inexistência de "quorum" para a continuidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos Deputados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.

Glycon Terra Pinto, Presidente - Elbe Brandão - Durval Ângelo - Geraldo Rezende - Ivair Nogueira - Péricles Ferreira - Miguel Martini.

ATA DA 60ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às nove horas e quarenta minutos do dia dez de dezembro de mil novecentos e noventa e seis, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Glycon Terra Pinto, Geraldo Rezende, Ivair Nogueira, Elbe Brandão e Durval Ângelo (substituindo os dois últimos aos Deputados Miguel Martini e Marcos Helênio, respectivamente, por indicação das Lideranças do PSDB e do PT), membros da Comissão supracitada. Na ausência do Presidente, Deputado Miguel Martini, o Deputado Glycon Terra Pinto assume a Presidência e, havendo número regimental, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Ivair Nogueira que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos Deputados presentes. A seguir, o Presidente acusa o recebimento da seguinte correspondência: Ofícios n.ºs 56/96, do Prefeito Municipal de Belo Horizonte, Patrus Ananias, que encaminha propostas de emenda do município para o

orçamento do Estado, e 561/96, do Ministério da Justiça, Secretaria dos Direitos da Cidadania, que comunica ter sido firmado convênio entre esse Ministério e a Secretaria da Justiça, para atendimento inicial a adolescentes autores de ato infracional. Em seguida, a Presidência passa à distribuição das matérias. Na ausência dos relatores, Deputados Marcos Helênio e Clêuber Carneiro, redistribui o Projeto de Lei n° 841/96 ao Deputado Durval Ângelo e o Projeto de Lei n° 971/96 à Deputada Elbe Brandão. Designa o Deputado Ivair Nogueira para relatar o Projeto de Lei n° 1.017/96. A seguir, passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia. A Presidência dá prosseguimento à discussão do Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar n° 19/96, do qual foi concedida vista ao Deputado Gilmar Machado em reunião anterior. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer mediante o qual a Deputada Elbe Brandão conclui pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n° 19/96 no 1º turno, na forma proposta. Com a palavra, o Deputado Geraldo Rezende emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei n° 345/95 no 2º turno, na forma proposta. O Deputado Ivair Nogueira emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei n° 1.017/96 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno. O Deputado Durval Ângelo emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei n° 841/96 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno. O Deputado Geraldo Rezende emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei n° 865/96 no 1º turno, na forma do Substitutivo n° 1, da Comissão de Agropecuária e Política Rural. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são os pareceres aprovados. Verifica-se neste momento a presença do Deputado Miguel Martini, Presidente da Comissão, a quem o Deputado Glycon Terra Pinto passa a direção dos trabalhos. Prosseguindo, a Deputada Elbe Brandão emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei n° 971/96 no 1º turno, na forma do Substitutivo n° 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas n°s 1 a 3, apresentadas pela Comissão de Meio Ambiente, e com a Emenda n° 4, que apresenta. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos Deputados e convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a se realizar amanhã, dia 11/12/96, às 9h30min, com o objetivo de se ouvirem os Srs. José Afonso Bicalho Beltrão, Presidente do BEMGE e do CREDIREAL; Pompilho de Lourdes Canavez, Presidente do Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte e região; Cléber Augusto Sanches Wolbert, membro do Comando Nacional dos Funcionários do CREDIREAL, e Marcelo D'Agostini, representante dos funcionários do CREDIREAL, que prestarão esclarecimentos à Comissão sobre o processo de privatização dos Bancos estaduais e sobre o cumprimento do acordo de reajuste salarial de seus funcionários, e de se apreciarem os pareceres sobre os Projetos de Lei n°s 919, 1.016, 1.025 e 1.029/96. A seguir, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1996.

Miguel Martini, Presidente - Geraldo Rezende - Marcos Helênio - Glycon Terra Pinto - José Braga.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA APROVADA NA 157ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 12/12/96

Em 1º turno: Projetos de Lei n°s 537/95, do Deputado Paulo Piau, com as Emendas n°s 1 a 3, esta na forma da Subemenda n° 1; 1.016/96, do Governador do Estado, com as Emendas n°s 1 a 6, esta na forma da Subemenda n° 1, e as Emendas n°s 8, 9 e 13; 1.041 e 1.048/96, ambos do Governador do Estado.

MATÉRIA APROVADA NA 217ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, EM 12/12/96

Em 2º turno: Projetos de Lei n°s 1.016/96, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas n°s 1 e 2; 1.040/96, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas n°s 1 e 2; 841/96, do Deputado Marco Régis, na forma do vencido em 1º turno.

Em redação final: Projetos de Lei n°s 207/95, do Deputado Ibrahim Jacob; 412/95, da Deputada Maria Olívia; 516/95, do Deputado Bonifácio Mourão; 630/95, do Deputado Luiz Antônio Zanto; 1.006/96, do Deputado Clêuber Carneiro; 1.017/96, do Governador do Estado.

ORDEM DO DIA

**ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL,
A REALIZAR-SE ÀS 9H15MIN DO DIA 13/12/96**

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposição que dispensa a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 978/96, do Deputado Romeu Queiroz.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Geraldo Rezende, Romeu Queiroz, Glycon Terra Pinto, Marcos Helênio, Clêuber Carneiro e Alencar da Silveira Júnior, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; Carlos Murta e José Henrique, membros da Comissão de Administração Pública; Paulo Piau e Arnaldo Canarinho, membros da Comissão de Agropecuária e Política Rural; Dílzon Melo e João Batista de Oliveira, membros da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; Raul Lima Neto e Kemil Kumaira, membros da Comissão de Ciência e Tecnologia; Geraldo Santanna e Antônio Genaro, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Dinis Pinheiro e Almir Cardoso, membros da Comissão de Defesa do Consumidor; João Leite e Antônio Roberto, membros da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais; Gilmar Machado e José Bonifácio, membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer; Ronaldo Vasconcellos e Wilson Trópia, membros da Comissão de Meio Ambiente; Álvaro Antônio e Sebastião Helvécio, membros da Comissão de Política Energética, Hídrica e Minerária; Marco Régis e Jorge Hannas, membros da Comissão de Saúde e Ação Social; e Paulo Schettino, membro da Comissão de Defesa Social, para a reunião extraordinária a ser realizada às 9h30min do dia 13/12/96, no Plenarinho IV, com a finalidade de se apreciar, em turno único, o parecer sobre o Projeto de Lei nº 968/96, do Governador do Estado, que estima as receitas e fixa as despesas do orçamento fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de investimento das empresas controladas pelo Estado para o exercício de 1997.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 1996.

Miguel Martini, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 667/96**

Comissão de Defesa do Consumidor
Relatório

A proposição em tela, de autoria do Deputado Dinis Pinheiro, dispõe sobre o atendimento médico e odontológico nas escolas pertencentes à rede de ensino do Estado de Minas Gerais.

Publicado em 2/3/96, foi o projeto apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade e

apresentou-lhe a Emenda nº 1, e pela Comissão de Saúde e Ação Social, que se manifestou favorável a sua aprovação.

Deve a proposição, agora, ser analisada por esta Comissão, em virtude de requerimento aprovado em Plenário de autoria do Deputado Marcos Helênio.

Fundamentação

O projeto em epígrafe pretende facilitar o acesso da população aos serviços de saúde no âmbito de competência do Sistema Único de Saúde - SUS. Para tanto, pretende assegurar o atendimento médico e odontológico nas escolas da rede pública estadual, objetivando beneficiar, principalmente, a criança e o adolescente.

Observa-se que o projeto está em perfeita consonância com a política de atendimento adotada pelo SUS e explicitada na Lei nº 8.069, de 13/7/90, no que diz respeito à proteção à vida e à saúde da criança e do adolescente.

Sob a ótica do consumidor, convém lembrar, os programas similares, desenvolvidos pelo poder público, muito têm facilitado o trabalho realizado pelos centros de saúde e pelas demais entidades ligadas ao atendimento médico-hospitalar. Torna-se, então, desnecessário um grande número de internações, haja vista o atendimento imediato e a adoção de programas educativos diretamente envolvidos com as comunidades, o que resulta, afinal, no melhor atendimento da população.

Entendemos pertinente a Emenda nº 1, que torna a proposta ainda mais abrangente, pois retira o limite proposto pelo projeto original, ou seja, o atendimento médico e odontológico apenas nas escolas estaduais com mais de mil alunos.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 667/96 com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1996.

Marcos Helênio, Presidente - Carlos Pimenta, relator - Antônio Andrade.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 952/96

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Arnaldo Penna, dispõe sobre a obrigatoriedade do envio de informações às Prefeituras acerca da causa dos óbitos registrados nos cartórios de registros civis de pessoas naturais.

O projeto foi examinado pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1.

Vem, agora, a matéria a esta Comissão para ser examinada quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Fundamentação

Em recente debate sobre o tema Atestado de Óbito e Ética Médica, o Conselho Regional de Medicina de São Paulo reafirmou a importância da declaração de óbito, reconhecendo que ela não só é fundamental para a determinação da causa jurídica da morte, como também para esclarecer questões de ordem sanitária.

Assim, o atestado tem como finalidade a elaboração de estatísticas de mortalidade em epidemiologia, demografia e administração sanitária.

Diante da relevância da questão, o profissional da área médica tem grande responsabilidade na elaboração do atestado de óbito, já se verificando, atualmente, a preocupação das escolas de Medicina de priorizarem em seus currículos o ensino do exato preenchimento daquele documento.

Além da exigência legal do atestado para fins de sepultamento, deve-se levar em consideração as informações nele registradas, tendo em vista o planejamento de uma política de saúde pública.

Assim, julgamos adequada e oportuna aos interesses do Estado a proposição em tela, ao permitir ao planejador social ter em mãos um levantamento das causas da mortalidade nos diversos municípios mineiros e, conseqüentemente, dados para a implementação de uma política de saúde eficaz no âmbito da administração pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 952/96, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 1996.

Carlos Pimenta, Presidente - Marco Régis, relator - Jorge Hannas.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI

Nº 1.048/96

(Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária)

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De iniciativa do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe visa a autorizar o Poder Executivo a adquirir imóvel situado no Município de Inhapim.

Após publicação no "Diário do Legislativo", a matéria, que tramita em regime de

urgência devido a solicitação do Governador do Estado constante na Mensagem nº 158/96, vem às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para ser apreciada em reunião conjunta.

Nos termos do art. 103, V, "a", do Regimento Interno, passamos ao exame preliminar dos aspectos jurídico, constitucional e legal do projeto.

Fundamentação

A proposição sob comento visa a autorizar o Poder Executivo a adquirir imóvel de 1.008m² e respectivas benfeitorias, de propriedade do Banco do Brasil S.A., para nele se instalar fórum da Comarca de Inhapim.

A autorização legislativa é exigida pelo "caput" do art. 18 da Constituição do Estado para conferir validade aos atos administrativos que envolvem transações com bens imóveis, uma vez que tais atos, por sua própria natureza, só podem ser efetivados se inteiramente conformes à lei.

Para a transação que se pretende efetuar, o dispositivo constitucional exige ainda que haja interesse público e seja realizado o processo licitatório.

Conforme dispõe o art. 23, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, a licitação, em tais casos, deverá ser realizada na modalidade de concorrência, podendo ser dispensada, entretanto, se se tratar de bem destinado ao serviço público e se suas instalações e sua localização impuserem sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado. É o que estabelece o art. 24, X, do mesmo diploma legal.

Também assim estatui a Lei nº 9.444, de 26/11/87, que dispõe sobre as licitações e os contratos da administração centralizada e autárquica do Estado.

Assim sendo, atendendo o projeto de lei em análise aos preceitos legais e constitucionais que disciplinam a matéria, não encontramos óbice à sua tramitação.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.048/96.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Simão Pedro Toledo, relator - Durval Ângelo - Leonídio Bouças - Arnaldo Penna.

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel situado no Município de Inhapim.

Cumpridas as formalidades regimentais e atribuído ao projeto regime de urgência, foi a proposição distribuída para reunião conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Em exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da matéria, a qual cabe-nos, agora, analisar.

Fundamentação

O projeto em tela trata da autorização para aquisição de um imóvel de propriedade do Banco do Brasil S.A., constituído de um prédio com área construída de 753,38m² e respectivo terreno, com área de 1.008m², destinado à instalação do fórum da Comarca de Inhapim.

De acordo com o laudo de avaliação e parecer técnico elaborado pelo Departamento de Obras do Tribunal de Justiça, o fórum local vem funcionando, em precárias condições, num prédio da Prefeitura e necessitaria de uma reforma que custaria aproximadamente R\$174.000,00. Em ofício interno enviado ao Presidente do Tribunal de Justiça, o Departamento de Obras concluiu ser inviável a reforma da sede atual, tendo em vista o custo/benefício da obra, uma vez que continuaria o problema da falta de espaço para as atividades forenses, além de se estar reformando imóvel de terceiros.

A necessidade de autorização legislativa decorre do art. 18 da Carta Estadual, que prevê também a necessidade de avaliação prévia. Já a licitação é dispensável, por se tratar de bem destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, conforme dispõe o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93.

O imóvel foi avaliado em R\$277.453,30 pelo Tribunal de Justiça e necessita de obras de adaptação cujo custo previsto é de R\$97.000,00.

Orçamentariamente, a operação é classificada como "inversão financeira" na categoria econômica "despesa de capital", e poderá ser realizada utilizando-se a dotação orçamentária da Secretaria de Recursos Humanos e Administração, que tem previsto para 1997, na rubrica "4.2.1.0 - inversões financeiras/aquisição de imóveis", o valor de R\$6.385.396,00.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.048/96, no 1º turno,

na forma proposta.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1996.

Geraldo Santanna, Presidente - Glycon Terra Pinto, relator - Geraldo Rezende - Marcos Helênio - José Maria Barros.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 978/96**

Comissão de Saúde e Ação Social
Relatório

O Projeto de Lei nº 978/96, do Deputado Romeu Queiroz, tem por objetivo declarar de utilidade pública a Fundação Hospital de Olhos - FHO -, com sede no Município de Nova Lima.

Aprovada a proposição no 1º turno, sem emendas, compete agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno, conforme disposições do Regimento Interno.

Fundamentação

Reiteramos o posicionamento desta Comissão quando deliberou sobre a matéria no 1º turno, por considerar, após o exame dos propósitos da entidade, que ela presta relevantes serviços a pessoas carentes e coopera com o poder público no atendimento à saúde.

Por se tratar de uma Fundação que se propõe proteger direitos dos cidadãos, achamos justa e oportuna a medida proposta no Projeto de Lei nº 978/96.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 978/96 no 2º turno, em sua forma original.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 1996.

Jorge Hannas, relator.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
Nº 146/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 146/95, de autoria da Deputada Maria Olívia, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente Fernando Osório - ABFO -, com sede no Município de Guaranésia, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 146/95

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Fernando Osório - ABFO -, com sede no Município de Guaranésia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Fernando Osório - ABFO -, com sede no Município de Guaranésia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - José Henrique.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
Nº 282/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 282/95, de autoria do Deputado Geraldo Rezende, que declara de utilidade pública a entidade Fraternidade Assistencial Lucas Evangelista - FALE -, com sede no Município de Uberlândia, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 282/95

Declara de utilidade pública a entidade Fraternidade Assistencial Lucas Evangelista - FALE -, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Fraternidade Assistencial Lucas Evangelista - FALE -, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 471/95

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 471/95, de autoria do Deputado Arnaldo Penna, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Senhora de Oliveira o imóvel que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Considerando que o imóvel objeto da pretendida doação se encontra minuciosamente descrito em escritura pública devidamente identificada no art. 1º do projeto, esta Comissão houve por bem suprimir do referido dispositivo algumas informações relativas à configuração do terreno, em obediência aos princípios de concisão e clareza que norteiam a redação do texto legal.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 471/95

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Senhora de Oliveira o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Senhora de Oliveira o imóvel situado nesse município, na Rua Deoclécio Rodrigues Pereira, constituído por um terreno poligonal com 1.537,23m2 (mil quinhentos e trinta e sete metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados) de área, registrado sob o nº R.1-3.114, a fls. 177 do livro 2-K, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Piranga.

Parágrafo único - O imóvel mencionado no "caput" deste artigo destina-se à construção de uma praça de esportes.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de 3 (três) anos contados da data da publicação desta lei, não lhe for dada a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - José Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 869/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 869/96, de autoria do Deputado Raul Lima Neto, que declara de utilidade pública a entidade Ministério Estratégia, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 869/96

Declara de utilidade pública a entidade Ministério Estratégia, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Ministério Estratégia, com sede no Município de Belo Horizonte. Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - José Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 899/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 899/96, do Deputado Bilac Pinto, que declara de utilidade pública a entidade Obra Unida Santo Afonso Maria de Ligório da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Caldas, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 899/96

Declara de utilidade pública a entidade Obra Unida Santo Afonso Maria de Ligório da

Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Caldas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Obra Unida Santo Afonso Maria de Ligório da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Caldas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - José Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 904/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 904/96, de autoria do Deputado Wanderley Ávila, que declara de utilidade pública a Loja Maçônica Sabedoria, Estabilidade e Poder nº 2454, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 904/96

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Sabedoria, Estabilidade e Poder nº 2454, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Sabedoria, Estabilidade e Poder nº 2454, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - José Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 905/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 905/96, de autoria do Deputado Marco Régis, que declara de utilidade pública o SOS - Serviço de Obras Sociais, com sede no Município de Muzambinho, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 905/96

Declara de utilidade pública o SOS - Serviço de Obras Sociais, com sede no Município de Muzambinho.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o SOS - Serviço de Obras Sociais, com sede no Município de Muzambinho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros - José Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 906/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 906/96, de autoria do Deputado Ajalmar Silva, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Estrela do Sul -, com sede no Município de Estrela do Sul, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 906/96

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Estrela do Sul -, com sede no Município de Estrela do Sul.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais - APAE de Estrela do Sul -, com sede no Município de Estrela do Sul.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - José Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 908/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 908/96, de autoria do Deputado Wanderley Ávila, que declara de utilidade pública a Loja Maçônica Mahatma Shimoya nº 69, com sede no Município de Viçosa, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 908/96

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Mahatma Shimoya nº 69, com sede no Município de Viçosa .

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Mahatma Shimoya nº 69, com sede no Município de Viçosa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - José Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 909/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 909/96, de autoria do Deputado Jorge Hannas, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Aparecida, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 909/96

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Aparecida, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Aparecida, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - José Henrique.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 910/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 910/96, de autoria do Deputado Jairo Ataíde, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santana da Vargem -, com sede no Município de Santana da Vargem, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 910/96

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santana da Vargem -, com sede no Município de Santana da Vargem.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santana da Vargem -, com sede no Município de Santana da Vargem.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - José Henrique.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
Nº 911/96**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 911/96, do Deputado Glycon Terra Pinto, que declara de utilidade pública a Federação das Entidades de Surdos do Estado de Minas Gerais - FESEM -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda. Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 911/96

Declara de utilidade pública a Federação das Entidades de Surdos do Estado de Minas Gerais - FESEM -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Federação das Entidades de Surdos do Estado de Minas Gerais - FESEM -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Maria Barros, relator - José Henrique.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
Nº 914/96**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 914/96, do Deputado Francisco Ramalho, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Abadia dos Dourados -, com sede no Município de Abadia dos Dourados, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 914/96

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Abadia dos Dourados -, com sede no Município de Abadia dos Dourados.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Abadia dos Dourados -, com sede no Município de Abadia dos Dourados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Henrique, relator - José Maria Barros.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
Nº 915/96**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 915/96, de autoria do Deputado Wanderley Ávila, que declara de utilidade pública a Loja Maçônica Mensageiros da Paz nº 114, com sede no Município de Teófilo Otôni, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 915/96

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Mensageiros da Paz nº 114, com sede no Município de Teófilo Otôni.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Mensageiros da Paz nº 114, com sede no Município de Teófilo Otôni.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Henrique, relator - José Maria Barros.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
Nº 918/96**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 918/96, de autoria do Deputado Aílton Vilela, que declara de utilidade pública a Creche Arca de Noé, com sede no Município de Três Corações, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 918/96

Declara de utilidade pública a Creche Arca de Noé, com sede no Município de Três Corações.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Arca de Noé, com sede no Município de Três Corações.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Henrique, relator - José Maria Barros.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 927/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 927/96, de autoria do Deputado Romeu Queiroz, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pedra Azul -, com sede no Município de Pedra Azul, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 927/96

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pedra Azul -, com sede no Município de Pedra Azul.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Pedra Azul -, com sede no Município de Pedra Azul.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Henrique, relator - José Maria Barros.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 942/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 942/96, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que declara de utilidade pública a entidade Instituição Beneficente Caritas de Alfenas, com sede no Município de Alfenas, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 942/96

Declara de utilidade pública a entidade Instituição Beneficente Caritas de Alfenas, com sede no Município de Alfenas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Instituição Beneficente Caritas de Alfenas, com sede no Município de Alfenas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Henrique, relator - José Maria Barros.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI

Nº 945/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 945/96, de autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que declara de utilidade pública a Associação Comunitária da União dos Moradores da Vila Nossa Senhora da Conceição, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa,

seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 945/96

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária da União dos Moradores da Vila Nossa Senhora da Conceição, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária da União dos Moradores da Vila Nossa Senhora da Conceição, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Henrique, relator - José Maria Barros.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
N° 953/96**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 953/96, de autoria do Deputado Jorge Hannas, que declara de utilidade pública a entidade Fraternidade Espírita Judith Amélia, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 953/96

Declara de utilidade pública a entidade Fraternidade Espírita Judith Amélia, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Fraternidade Espírita Judith Amélia, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Henrique, relator - José Maria Barros.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
N° 956/96**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 956/96, de autoria do Deputado Anderson Adauto, que declara de utilidade pública a entidade Comunidade Nova Jerusalém, com sede no Município de Uberaba, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 956/96

Declara de utilidade pública a entidade Comunidade Nova Jerusalém, com sede no Município de Uberaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Comunidade Nova Jerusalém, com sede no Município de Uberaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Henrique, relator - José Maria Barros.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI
N° 961/96**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei n° 961/96, do Deputado Wanderley Ávila, que declara de utilidade pública a Loja Maçônica Ideal e Trabalho n° 130, com sede no Município de Ituiutaba, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N° 961/96

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Ideal e Trabalho nº 130, com sede no Município de Ituiutaba.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Ideal e Trabalho nº 130, com sede no Município de Ituiutaba.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 1996.

Paulo Schettino, Presidente - José Henrique, relator - José Maria Barros.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 11/12/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.160, de 1995, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme a seguir discriminado:

Gabinete do Deputado Ermano Batista

nomeando Cleuzimar Fernandes Britis para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

ATO DA PRESIDÊNCIA

Nos termos dos arts. 51, III, § 2º, e 52, parágrafo único, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Jairo Ataíde Vieira, matrícula 7764-0, no período de 10/12/96 a 17/12/96.

Mesa da Assembléia, 11 de dezembro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 130/96 - Objeto: execução de serviço de instalação de sistema de cabeamento estruturado, incluindo fornecimento de materiais. Licitante vencedora: CPD - Engenharia Ltda.
